



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08549/13

Ementa: Administração Municipal. **Prefeitura Municipal de Sobrado**. Julga-se regular o procedimento licitatório e do contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinando-se o arquivamento do processo e a anexação da decisão à PCA do município.

Acórdão AC1 TC 1728/2013

PROCESSO: 08549/13

ÓRGÃO/ENTE: Prefeitura Municipal de Sobrado.

LICITAÇÃO: 01/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) construtora para construção da Academia de Saúde.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES): Santa Fé Construções e Serviços Ltda..

CONTRATO(S): 01/2013 (fls. 189/197)

VALOR: R\$ 98.007,66 (noventa e oito mil, sete reais e sessenta e seis centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o órgão de instrução.

VOTO DO RELATOR: Ante a instrução processual, voto:

- 1) pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente;
- 2) que determine-se o arquivamento do processo e anexação da decisão à PCA do município, referente ao exercício de 2013.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da **1ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **julgar REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento do processo e a anexação da decisão à PCA do município, referente ao exercício de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 27 de junho de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial